



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020), às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, nomeados pela Portaria nº 345/2020, sob a presidência do Sr. Eduardo Jorge Guilherme da Silva, a fim de analisar as solicitações dos subsídios para espaços artísticos e culturais, à luz da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão apresentou as solicitações apresentadas com as devidas autodeclarações, comprovações de atividades e propostas de contrapartida cultural, bem como os resultados das consultas feitas à base de dados disponibilizada pelo Ministério do Turismo / Dataprev, para análise da etapa documental.

Foram analisadas e comprovadas estarem APTAS nesta etapa as propostas dos seguintes espaços:

- 1 – AMAP - Associação das Mulheres Artesãs de Passira
- 2 – ABORCOPA - Associação de Bordados e Confecções de Passira
- 3 – COOBORCOPA - Cooperativa de Bordados e Confecções de Passira

Em seguida, o Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a homologação de cada um dos espaços, aptos ou não, de receberem os subsídios previstos na Lei Aldir Blanc, obtendo os seguintes resultados:

ESPAÇO	Nº CADASTRO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
AMAP - Associação das Mulheres Artesãs de Passira	005	Aprovado	O espaço encontra-se apto a receber o subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e esta Comissão aprova o valor de R\$ 8.000,00 a ser repassado em cota única.
ABORCOPA- Associação de Bordados e Confecções de Passira	006	Aprovado	O espaço encontra-se apto a receber o subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e esta Comissão aprova o valor de R\$ 8.000,00 a ser repassado em cota única.
COOBORCOPA- Cooperativa de Bordados e Confecções de	007	Aprovado	O espaço encontra-se apto a receber o subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e esta Comissão



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



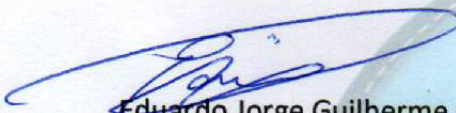
Passira			aprova o valor de R\$ 8.000,00 a ser repassado em cota única.
---------	--	--	---

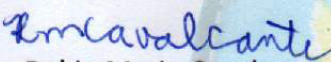
Dando prosseguimento, o Presidente solicitou que todos os espaços fossem comunicados dos seus resultados.

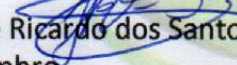
Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada ao Gabinete da Prefeita para a devida Ratificação, à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos subsídios, e à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Rubia Maria Cavalcante, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais membros da Comissão.

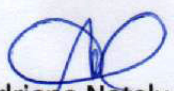
Passira, em 30 de Novembro de 2020.

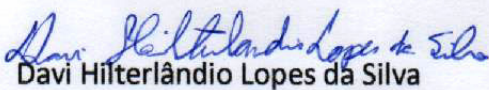

Eduardo Jorge Guilherme da Silva
Presidente


Rubia Maria Cavalcante
Secretária


José Ricardo dos Santos Filho
Membro


Carla Augusta de Souza Barros
Membro


Adriana Nataly Lemos Barbosa
Membro


Davi Hilterlândio Lopes da Silva
Membro